



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

LEI Nº 2779/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 06/2026 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 213.453,84 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão do Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 – 951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	213.453,84
	TOTAL	213.453,84
	TOTAL GERAL:	213.453,84

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de Arrecadação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

1.7.1.7.99.0.1.01.00.00. 00.00 – 951	Convênio FUNASA 931100/2022 - Educação em Saúde para o Saneamento Ambiental – Principal	213.453,84
TOTAL:		213.453,84

Art. 4º Das alterações constantes dessa Lei, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal